



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.615, DE 20 DE ABRIL DE 2.005.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) e, Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDEC), Crédito Especial na importância de R\$ 746.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, e das Leis Municipais nº 1.858 e de 29 de dezembro de 2004 e nº 1867 de 11 de Abril de 2.005, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) e Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDEC), Crédito Especial na importância de R\$ 746.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), a fim de criar dotação orçamentária para os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.1.200	3390.30.00	15.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.1.200	3390.39.00	30.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.1.200	4490.51.00	30.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.1.200	4490.52.00	10.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.2.220	3190.11.00	270.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.2.220	3390.14.00	10.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.2.220	3390.30.00	5.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.2.220	3390.33.00	10.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.2.220	3390.36.00	2.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.2.220	3390.39.00	80.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.2.220	4490.52.00	10.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.1.210	3390.30.00	10.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.1.210	3390.39.00	10.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.1.210	4490.51.00	10.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.1.210	4490.52.00	10.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.2.230	3190.11.00	184.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.2.230	3390.14.00	4.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.2.230	3390.30.00	5.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.2.230	3390.33.00	4.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.2.230	3390.36.00	2.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.2.230	3390.39.00	25.000,00
SMDEC	GS	23.01.04.122.0007.2.230	4490.52.00	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
AE	AE	02.01.04.122.0007.2.0003	3190.11.00	150.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0004	3190.11.00	304.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3390.39.00	292.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de Abril de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal